

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Análise Técnica Nº. 106/2025/DAF/SEMUSA

Porto Velho, 11 de Novembro de 2025.

Referência: Empresa: **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.398.831/0001-12** - Processo Nº.: 00600.00017200/2025-90-e - AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO MEDICAMENTOS “FRASCOS E BISNAGAS I”, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 90089/2025/SML/PVH, proposta encaminhado via E-MAIL.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML.	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 0,2MG/ML USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 50ML *	MAYBEM	DESACORDO COM O SOLICITADO
50	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	SULFATO DE ZINCO SCONCENTRAÇÃO: 4MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	NTS	DE ACORDO COM O SOLICITADO

(*) OBS.: PARA O ITEM 3 - ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 0,2MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - Informamos divergências no volume do item solicitado e ofertado pois o volume do frasco da proposta apresentada (50ml) é divergente do volume do frasco do item solicitado (30ml).

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS

(<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos>):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
3	RDC 240/2018 *	Documentação enviada por e-mail pela SML	SIM	11.11.2025	RDC 240/2018	RDC 240/2018	PRODUTO NÃO APTO AO REGISTRO
50	RDC 240/2018 *	Documentação enviada por e-mail pela SML	SIM	11.11.2025	RDC 240/2018	RDC 240/2018	PRODUTO NÃO APTO AO REGISTRO

(*) OBS.: LICITANTE APRESENTOU, COMO REGISTRO DO PRODUTO PARA OS ITENS 3 E 50, REFERENCIA A RDC 240/2018 QUE TRATA-SE DE RESOLUÇÃO ANVISA QUE ESTABELECE A CATEGORIA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS QUE SÃO ISENTOS DE REGISTRO SANITÁRIO E COM OBRIGATORIEDADE. PORTANTO ENTENDEMOS



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DA ANÁLISE

Efetuada a devida análise dos itens ofertados identificamos que a proposta, apesar de apresentar a **descrição dos itens** de acordo com o solicitado no Edital, somente com divergência para o volume do item 3, a referência do documento apresentado na coluna Nº DE REGISTRO (RDC 240/2018) Classifica os produtos como **Suplemento Alimentar** estando em **DESACORDO** com o solicitado no edital, conforme em destaque no **item 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, SUBITEM 8.1.7 do Anexo I do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 083/SMCL/PVH/2025 – RETIFICADO**, como segue:

“8.1.7. Os itens abaixo NÃO PODEM SER SUPLEMENTO ALIMENTAR:

ITEM 1 - ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL 5G;
 ITEM 3 - ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML;
 ITEM 35 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – (FN) (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO - Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L -)
 PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G;
 ITEM 41 – SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML;
 ITEM 42 - SULFATO FERROSO – 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML”

Sendo assim, os itens ofertados estão em desacordo ao solicitado portanto encontra-se **INAPTO A SER ADQUIRIDO**.

Sugerimos diligência junto a proponente para saneamento da divergência.

Quanto a conformidade preço CMED não vislumbramos análise momentânea uma vez estando os produtos ofertados em desacordo ao solicitado.

Objetivo:

Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs.: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;

ANA MARIA MARCELINO A. BARROS
 Farmacêutica/DAF/SEMUSA
 Matrícula nº 279548

MAÍRA OLIVEIRA NERY
 Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
 Decreto nº 1666/I



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA





Assinado por **Maira Oliveira Nery** - Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA - Em: 12/11/2025,
14:12:00



Assinado por **Ana Maria Marcelino Antônio Barros** - Farmacêutica - Em: 12/11/2025, 12:43:25